REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

I

Série

Número 67

2.º Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 177/2026

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à abertura de um procedimento de oferta pública para aquisição de frações habitacionais, no estado de novas, livres de ónus ou encargos, no município de Santa Cruz, até ao montante máximo de 23.000.000,00 €.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 177/2026

de 16 de abril

Sumário:
Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais plurianuais relativos à abertura de um procedimento de oferta pública para aquisição de frações habitacionais, no estado de novas, livres de ónus ou encargos, no município de Santa Cruz, até ao montante máximo de 23.000.000,00 €.

Texto:
Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e para efeitos do disposto nos artigos 30 e 34.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte, o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais plurianuais relativos à abertura de um procedimento de oferta pública para aquisição de frações habitacionais, no estado de novas, livres de ónus ou encargos, no município de Santa Cruz, até ao montante máximo de 23.000.000,00 € (vinte e três milhões de euros), os quais são escalonados na forma abaixo indicada:

   Ano Económico de 2026 até ao montante máximo de ..... 0,00 €
   Ano Económico de 2027 até ao montante máximo de ..... 10.925.000,00 €
   Ano Económico de 2028 até ao montante máximo de ..... 12.075.000,00 €

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.

3. Os montantes necessários para os anos económicos de 2027 e 2028, serão inscritos na respetiva proposta de orçamento da IHM - Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM.

4. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

5. A presente Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas.

Assinada em 9 de abril de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO
Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)